



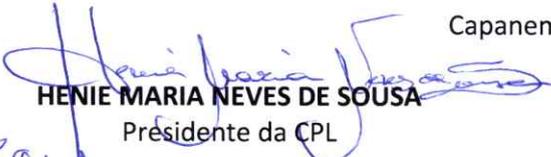
ATA DE SESSÃO
ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA
CC Nº 003/2023-PMC

Às 14:00h (catorze) horas do dia 06 (seis) de julho do ano de 2023 (Dois Mil e vinte e três) reuniu-se na sala de reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, localizada na Travessa Cezar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, nomeados pela Portaria nº 014 de 09 de janeiro de 2023, presidida pela Senhora, **HENIE MARIA NEVES DE SOUSA**, **SINVAL NUNES DE SOUSA**, membro da comissão, para sessão de recebimento de documentos e análise de documentos e propostas da licitação, na modalidade **CONVITE sob o nº 003/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de reconstrução dos muros de segurança da Creche Municipal Fernando Costa e da E.M.E.I.F INÁCIO FERREIRA, no Município de Capanema/PA. Iniciada a reunião, verificou-se a presença das empresas e dos representantes: **A) W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.785.185/0001-52**, representada pelo senhor **WLLISES FERNAN SANTOS CARDOSO, CPF Nº 785.758.342-15**; **B) A VIDAL E J ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.205.685/0001-50**, representada pelo Senhor **ARMANDO VIDAL RIBEIRO JUNIOR, CPF Nº 012.142.462-65**; **C) F1 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.237.762/0001-71**, representada pela senhor **THARSILA DO SOCORRO SOUSA CARVALHO, CPF nº 018.079.912-61**, que apresentaram seus envelopes de habilitação e proposta. A presidente da CPL passou a abrir o envelope de documentos da primeira empresa, **W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada habilitada; a empresa **A VIDAL R J ENGENHARIA LTDA**, apresentou a documentação de habilitação e a comissão de licitação verificou que a Certidão Negativa de Débito Municipal estava vencida, porém como a empresa é ME goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, tendo um prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação da referida certidão, devidamente regularizada. A empresa **F1 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, também apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada habilitada. Em seguida considerando todas as empresas habilitadas, as licitantes manifestaram-se pelo interesse em não recorrer da decisão de habilitação de licitantes. A CPL em concordância com os demais presentes passou a abertura das propostas dos serviços licitados. A senhora presidente passou a abrir o envelope da proposta da empresa, **W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou proposta para os serviços de reparos e ampliação do muro de segurança da E.M.E.I.F INÁCIO FERREIRA no valor de R\$ 148.461,25 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e ampliação de muro e gradil para a segurança da Creche Municipal Fernando Costa no valor de R\$ 171.923,17 (cento e setenta e um mil novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos); a empresa **A VIDAL R J**



ENGENHARIA LTDA, cotou o serviço de ampliação de muro e gradil para segurança da Creche Municipal Fernando Costa com o valor de R\$ 171.923,17 (cento e setenta e um mil novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), e os serviços para os reparos e ampliação do muro de segurança da E.M.E.I.F. Inácio Ferreira com valor de R\$ 142.906,35 (cento e quarenta e dois mil novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos); e a empresa **F1 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cotou o serviço para a ampliação de muro e gradil para a segurança da Creche Municipal Fernando Costa com valor de R\$ 136.124,60 (cento e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e os serviços para os reparos e ampliação do muro de segurança da E.M.E.I.F. Inácio Ferreira com valor de R\$ 121.582,60 (cento e vinte um mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Em análise dos preços apresentados nas propostas verificou-se que a empresa **F1 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou o menor preço dos serviços, sendo a proposta que maior vantagem apresenta a municipalidade, razão pela qual a empresa foi declarada vencedora do certame, com os valores para ampliação de muro e gradil para a segurança da Creche Municipal Fernando Costa de R\$ 136.124,60 (cento e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e os serviços para os reparos e ampliação do muro de segurança da E.M.E.I.F. Inácio Ferreira de R\$ 121.582,60 (cento e vinte um mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). As empresas desde já tomam ciência da presente decisão para eventual apresentação de recurso, as quais abrem mão do prazo recursal neste momento, devendo assim, a decisão ser submetida ao Chefe do Executivo Municipal para os tramites legais. A presidente de CPL, efetuou a adjudicação da empresa **com o valor global dos dois serviços de R\$ 257.707,20**. Nada mais se tendo a tratar, a Presidente encera a presente sessão, sendo este registro assinado pelos demais presentes.

Capanema-PA, 06 de julho de 2023.


HENIE MARIA NEVES DE SOUSA

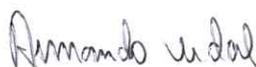
Presidente da CPL


SINVAL NUNES DE SOUSA

Membro


**F1 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

CNPJ Nº 18.237.762/0001-71


**A VIDAL R J ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 36.205.685/0001-50**


**W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 18.785.185/0001-52**

A